

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Projetos de Civil, Instalações e Arquitetura para o Instituto do Coração – InCor

1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Projetos de Civil, Instalações e Arquitetura de projetos executivos e serviços que serão remunerados com base em preços unitários por m² (metro quadrado) de área crítica e não crítica, a ser construída ou reformada, e/ou H/h (hora-homem), em regime sob demanda.

Considerando o regime sob demanda, os projetos apresentados no ANEXO II poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças no planejamento estratégico do INCOR.

Deverão ser fornecidos preços unitários por m² de área crítica e não crítica a construir ou reformar para as seguintes disciplinas, conforme ANEXO III:

1. Civil:
 - 1.1. Laudos estruturais;

2. Arquitetura
 - 2.1. Levantamento do existente;
 - 2.2. Estudos de Layout até a aprovação;
 - 2.3. Planta de situação/área de intervenção;
 - 2.4. Faseamento de obra e Layout do Provisório (quando aplicável);
 - 2.5. Planta de demolição;
 - 2.6. Planta de construção/especificações;
 - 2.7. Planta de piso com paginações;
 - 2.8. Planta de forro com luminárias e demais elementos;
 - 2.9. Planta de layout com especificação de mobiliários de linha e sob medida;
 - 2.10. Cortes;
 - 2.11. Vistas;
 - 2.12. Detalhes (esquadrias; bancadas; marcenaria; específicos);
 - 2.13. Planta humanizada, maquetes eletrônicas e maquete animada (visita).

3. Instalações Hidráulicas e Sanitárias
 - 3.1. Levantamento do existente;
 - 3.2. Água fria;
 - 3.3. Água quente;
 - 3.4. Drenagem de águas pluviais;
 - 3.5. Esgotos sanitários;
 - 3.6. Resíduos Sólidos;
 - 3.7. Combate a Incêndio.

4. Instalações Elétricas e Eletrônicas
 - 4.1. Levantamento do existente;
 - 4.2. Instalações elétricas;
 - 4.3. Voz e Dados;
 - 4.4. Detecção e alarme de Incêndio;
 - 4.5. Sonorização;
 - 4.6. Relógios sincronizados;
 - 4.7. Antenas coletivas de TV e FM;
 - 4.8. Circuito Fechado de televisão;
 - 4.9. Sinalização de Enfermagem;
 - 4.10. Instalações de Proteção Contra Descargas Elétricas;
 - 4.11. IT Médico.

5. Instalações Fluido Mecânicas
 - 5.1. Levantamento do existente;
 - 5.2. Gás Combustível;
 - 5.3. Vapor e Condensado;
 - 5.4. Ar comprimido medicinal e industrial;
 - 5.5. Vácuo clínico e limpeza;
 - 5.6. Oxigênio Medicinal;
 - 5.7. Óxido Nitroso.

6. Instalações de Combate a Incêndio
 - 6.1. Levantamento do existente;
 - 6.2. Prevenção e Combate a Incêndio.

7. Instalações de Climatização
 - 7.1. Levantamento do existente;
 - 7.2. Ar condicionado;
 - 7.3. Ventilação mecânica.

Os valores unitários de projeto deverão ser orçados em faixas de área física projetada:

FAIXAS	*CRÍTICAS (R\$/m ²)	*NÃO CRÍTICAS (R\$/m ²)
Áreas de 50 até 100 m ²		
Áreas de 101 até 200 m ²		
Áreas de 201 até 600 m ²		
Áreas superiores a 601 m ²		

*Classificação de área segundo a RDC 50

A PROPONENTE deve prever, em seus custos unitários, consultoria técnica com o intuito de solucionar dúvidas referentes aos projetos desenvolvidos e eventuais alterações decorrentes de interferências que surjam no decorrer da obra.

Nesta contratação deve ser prevista a participação de projetistas por meio de comunicação eletrônica, em canal exclusivo com a Equipe técnica do INCOR. Após contato formal INCOR, o retorno formal da PROPONENTE deve ocorrer em até dois dias úteis.

A PROPONENTE deve estar disponível para reuniões presenciais e visitas técnicas que se façam necessárias para o bom andamento do projeto. O prazo para realização da visita, após acionamento do INCOR, não deve ultrapassar cinco dias corridos.

As propostas deverão apresentar os custos individualizados para elaboração dos projetos a serem desenvolvidos na planilha do ANEXO IV.

A proposta deverá abranger todas as etapas do projeto, desde a viabilidade técnica das instalações gerais e levantamentos de informações no local até o projeto executivo.

Deve fazer parte de cada projeto executivo: memorial descritivo, planilhas quantitativas e qualitativas de materiais e serviços, e respectivos desenhos, constando plantas, elevações, cortes e detalhes necessários para o perfeito entendimento do que deve ser construído.

O projeto deverá conter planilha quantitativa e orçamentária que possibilite a licitação e execução da obra.

Os serviços poderão ser contratados em todo, ou somente determinadas disciplinas, a critério do INCOR.

Os projetos devem atender requisitos de Normas e Legislações pertinentes vigentes, em especial a RDC 50 de 2002 - Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais em Saúde, da ANVISA; normas da ABNT, como a NBR 9050 de 2020 – norma brasileira para Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; Normas Regulamentadoras, como a NR17, sobre ergonomia; Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros; entre outras.

Será admitida elaboração de projetos específicos por empresas especializadas e parceiras da empresa PROPONENTE desde que seja apresentado, juntamente com a proposta técnica, o currículo destas empresas para a apreciação da Equipe técnica do INCOR.

Esta concordância não isenta a PROPONENTE da responsabilidade técnica solidária sobre os projetos a serem desenvolvidos por suas empresas projetistas parceiras, nem da total coordenação de todos os projetos por elas desenvolvidos.

Deve fazer parte dos custos da PROPONENTE todas as despesas com transporte, estadia e refeição dos funcionários, envolvidas na elaboração dos projetos, bem como o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Os funcionários da PROPONENTE deverão, obrigatoriamente, portar Crachá de Identificação, em lugar visível.

Todos os elementos apresentados, constantes desta carta convite, bem como todas as correspondências e circulares sobre eventuais esclarecimentos, solicitados a título de elucidação, farão parte integrante do contrato a ser celebrado com a PROPONENTE selecionada.

O desconhecimento de elementos de qualquer natureza não poderá servir de alegação para reivindicar posteriores alterações de preços e/ou prazos.

A PROPONENTE deverá apresentar os prazos e cronograma com as atividades relevantes (pré-projeto, básico e projeto executivo) a serem desenvolvidas, considerando-se uma data-zero como base. O cronograma deve ser validado pela equipe técnica do INCOR e, após validação, deve ser cumprido na íntegra. Atrasos em decorrência de imprevistos serão tolerados desde que sejam justificados e que tenham novos prazos acordados com o INCOR, de forma a não comprometer o andamento do projeto.

A proposta da PROPONENTE passa a fazer parte integrante deste contrato, contendo o escopo dos serviços, planilha de preços, e outros documentos técnicos nela relacionados e substanciados, mas não a ela limitada.

1.2. APRESENTAÇÃO

Apresentação dos Projetos:

- Desenhos: encadernados em A2 (1 cópia) e arquivos eletrônicos em (dwg e pdf);
- Memoriais e especificações: encadernado em A4 (1 cópia) e arquivos eletrônicos (doc e pdf);
- Planilhas quantitativas e orçamentárias: encadernado em A4 (1 cópia) e arquivos eletrônicos (xls e pdf);
- Maquetes eletrônicas e maquete animada em arquivo eletrônico.

2. DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1. *O pacote técnico será disponibilizado aos interessados juntamente com o edital de licitação.*

3. VISITA TÉCNICA

Não há necessidade.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(Serão solicitados juntamente com os documentos de habilitação, conforme edital)*

4.1. Comprovação de registro regular do responsável técnico pela participante perante o CREA/CAU;

4.2. Comprovação de que os profissionais envolvidos diretamente nas atividades técnicas do projeto estão regularmente registrados no CREA/CAU;

4.3. Comprovação de experiência anterior, da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos, na execução de projetos de estabelecimentos de saúde caracterizados como Hospitais. Apresentar comprovação de execução de projeto de construção e/ou reforma de edifício para fins hospitalares ou de uso na área da Saúde com dimensão igual ou superior a 40.000m²;

4.4. Apresentação de currículo da empresa e dos principais profissionais envolvidos;



4.5. Comprovação, através de declaração dos clientes, de que a empresa trabalha na modalidade LPU e que atende às exigências do contrato satisfatoriamente.

5. DA HABILITAÇÃO

Após a finalização do pregão, a empresa vencedora deverá apresentar os custos dos serviços na Planilha de Contratação de Serviços do ANEXO IV. Tais custos deverão refletir a redução do valor global negociado no pregão. Para a avaliação proporcional, será comparado o preço médio dos pacotes A, B, C, D e E da Planilha Resumo de referência do ANEXO III com o preço médio apresentado pela empresa vencedora, a fim de constatar que a redução apresentada para os pacotes foi na mesma proporção da redução negociada no pregão para o valor global.

6. ANEXOS

- 6.1. Anexo II - Demanda Estimada de Projetos
- 6.2. Anexo III - Planilha de Referência e Resumo
- 6.3. Anexo IV - Planilha de Contratação de Serviços

Atenciosamente,

Eng.º José Eduardo Lopes da Silva